



DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2017, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISCIPLINA O DESFILE DAS ESCOLAS E BLOCOS CARNAVALESÇOS, O TRÁFEGO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E BICICLETAS, ALÉM DO COMÉRCIO FORMAL E INFORMAL DURANTE O CARNAVAL 2017, DO MUNICÍPIO DE MUANÁ, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssimo Prefeito Municipal de Muaná, Estado do Pará, **SÉRGIO MURILO DOS SANTOS GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições por lei e em correspondência com o artigo. 92, IX e XIV, da Lei Orgânica Municipal de Muaná, e demais dispositivos atinentes a matéria:

CONSIDERANDO: a realização no período de 27 e 28 de Fevereiro de 2017, no Município de Muaná, Estado do Pará, do CARNAVAL 2017;

CONSIDERANDO: a necessidade de disciplinar o comércio formal e informal Cidade de Muaná, durante a realização do CARNAVAL 2017 de Muaná;

CONSIDERANDO: a necessidade de ser disciplinado o tráfego de carros, motos e bicicletas no entorno das Praça do Camarão e Praça 28 de Maio, onde realizarão as programações artísticas e culturais do CARNAVAL 2017 de Muaná.

CONSIDERANDO que é responsabilidade da Prefeitura Municipal garantir a segurança do Evento e que o efetivo policial disponível em nosso Município reúne poucos policiais lotados no destacamento local e devido o tamanho do EVENTO, será necessário que toda a guarnição policial esteja disponível para atender e prestar auxílio policial neste local durante os dias do evento, visando manter ordem, a disciplina e principalmente garantir a segurança de todos que freqüentarem aquele local.

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibido o tráfego de quaisquer veículos automotores e bicicletas, no período de 27 e 28 de Fevereiro de 2017, na Av. Dr. José Ferreira Teixeira, no perímetro compreendido entre Beira Mar até o Largo de São Benedito, e na Av. Coronel Rodrigues Lopes Azevedo, no perímetro compreendido entre Beira Mar até o Largo de São Benedito, e no entorno das Praças do Camarão e Praça 28 de Maio, bem como em suas transversais, em razão da realização dos eventos artísticos e culturais alusivos ao CARNAVAL 2017 de Muaná, Estado do Pará.


SÉRGIO MURILO DOS SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Muaná-PA
Fone: (91) 374 897-87



DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2017, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017. (continuação)

Art. 2º - Só será permitida a comercialização de comidas, no entorno da Av. Dr. José Ferreira Teixeira, no perímetro compreendido entre a Beira Mar até o Largo de São Bendito, e na Av. Coronel Rodrigues Lopes de Azevedo, no perímetro compreendido entre Beira Mar até o Largo de São Bendito, e no entorno das Praças 28 de Maio e Praça do Camarão, bem como suas ruas transversais, aos **comerciantes previamente cadastrados** perante a Prefeitura Municipal de Muaná.

Art. 3º - Fica proibida a venda e distribuição de bebidas alcoólicas nos dias 27 e 28 de Fevereiro do ano em curso, na Av. Dr. José Ferreira Teixeira, no perímetro compreendido entre Beira Mar até o Largo de São Bendito, e na Av. Coronel Rodrigues Lopes de Azevedo, no perímetro compreendido entre Beira mar até o Largo de São Bendito, e no entorno das Praças 28 de Maio e Praça do Camarão, bem como em suas ruas transversais, em até 100 (Cem) metros do seu entorno.

Art. 4º - Ficam proibidos a realização de festas, bailes, shows e eventos similares na cidade de Muaná, Estado do Pará, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal de Muaná-PA.

Art. 5º - Só poderão desfilar nas ruas interditas e definidas pelo Poder público Municipal para a realização da Programação Oficial do **CARNAVAL 2017** da Prefeitura, as agremiações e blocos carnavalescos previamente cadastrados e autorizados pela Prefeitura Municipal de Muaná.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Administração deverá adotar todas as providências no sentido de fiscalizar o comércio formal e informal, os estabelecimentos comerciais, e a proibição de venda ou distribuição de bebidas alcoólicas, podendo, inclusive requisitar força policial e demais serviços necessários, para cumprir o determinado neste Decreto.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Município de Muaná, Pará, em 23 de Fevereiro de 2017.


SÉRGIO MURILLO DOS SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Muaná-PA
CPF: 481.074.852-87